



Institui o Dia Nacional do Terço dos Homens.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 8 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de junho de 2022.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

